



CONGRESSO NACIONAL

MPV 579

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00330

|                                                                                                   |                                     |                 |                      |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|----------------------|--------|
| DATA<br>18/09/2012                                                                                | PROPOSIÇÃO<br>Medida Provisória 579 |                 |                      |        |
| AUTOR<br>Deputado ARNALDO JARDIM – PPS/SP                                                         |                                     |                 | Nº PRONTUÁRIO<br>339 |        |
| TIPO<br>1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTIT 3 (x) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL |                                     |                 |                      |        |
| PÁGINA                                                                                            | ARTIGO<br>2º                        | PARÁGRAFO<br>4º | INCISO               | ALÍNEA |

## EMENDA ADITIVA

Altere-se o § 4º do Art. 2º da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012:

“Art. 2º.....

§ 4º A prorrogação de que trata este artigo será feita a título oneroso, sendo o pagamento pelo uso do bem público revertido em favor da modicidade tarifária, conforme estabelece regulamento específico da ANEEL.”

## JUSTIFICAÇÃO

A modificação proposta busca explicitar a regulamentação já definida pela ANEEL (REN 467/2011) para a onerosidade da prorrogação de PCHs.

Assessoria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 18/09/2012, às 20h  
Rodrigo Bedritchuk - Mat. 220842

ASSINATURA

